



EDITAL SMA Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante dos processos 07/00744/2012 e 07/000796/2013 e, em conformidade com o disposto na SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, convoca a candidata, abaixo identificada, para ser submetida à **Prova Prática de Aula**, referente - ***4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Ciências, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.***

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA	
ESCOLA MUNICIPAL RIVADÁVIA CORREA	Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
8ª	3º	1119429	Lilyane Ramalho Cordeiro (*)	03/04/2016	8h

(*) *Candidata amparada pelo Art.7º, Inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (processo 05/004087/2013).*

I- DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. A Prova Prática de Aula, **que será realizada no dia 03/04/2016**, é de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
 - 1.1. a avaliação será feita por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.
2. Para elaboração do planejamento de aula a ser entregue à Banca Examinadora no dia da Prova Prática de Aula, em data e horário determinados neste Edital, o candidato deverá escolher **um dos dois temas** sugeridos para cada ano de escolaridade, conforme o estabelecido no Edital que regulamenta o certame;

- 2.1 o candidato deverá levar duas vias do planejamento do tema escolhido, para cada ano de escolaridade, cujo modelo consta do site <http://concursos.rio.rj.gov.br>;
- 2.2 somente o planejamento de aula do ano de escolaridade sorteado deverá ser entregue à Banca Examinadora, em duas vias;
- 2.3 a apresentação do tema escolhido, conforme o ano de escolaridade sorteado no momento de realização da prova, deverá atender ao tempo mínimo de **15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos**;
- 2.4 o planejamento de aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>;
- 2.5. o candidato poderá utilizar na apresentação do tema escolhido, referente ao ano de escolaridade sorteado, os seguintes recursos: cartazes, jogos lúdicos, álbum seriado, gravuras/imagens e **equipamento eletrônico e/ou digital**;
3. O candidato só poderá utilizar o equipamento eletrônico e/ou digital disponibilizado no local de prova;
 - 3.1 para utilizar o equipamento eletrônico e/ou digital na aula prática, o candidato deverá trazer o trabalho em *pen drive*;
 - 3.2 caberá ao candidato a inteira responsabilidade por problemas e/ou impossibilidades para a abertura e/ou utilização do(s) arquivos(s) eletrônico(s) e/ou digital(is) nos equipamentos disponibilizados pela Escola de Formação do Professor Carioca - Paulo Freire.
4. A Banca registrará na ficha de avaliação do candidato o ano de escolaridade sorteado e o respectivo tema, bem como a entrega do planejamento de aula.
5. não será permitida a presença de candidato concorrente à Prova Prática de Aula, sob pena de sua desclassificação.
6. não será permitido a interferência de nenhum dos demais presentes à Prova Prática de Aula, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ ou transmitir seu conteúdo.
7. avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:
 - adequação da linguagem ao ano de escolaridade;
 - conhecimento do assunto;
 - o planejamento da aula;
 - a capacidade de síntese;
 - desenvolvimento da aula;

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no Anexo Único deste Edital com antecedência de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;
 - 1.1 **o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;**
 - 1.2 não haverá aplicação de prova fora do dia horário e local estabelecidos neste Edital.
2. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.
3. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.
4. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 98/2013 e de suas alterações.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

MARCELO QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO